



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBARAMA

Centro Administrativo Gervásio Dal Ri

LEI MUNICIPAL Nº 2.392/2021.

IBARAMA, 22 DE SETEMBRO DE 2021.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NA IMPORTÂNCIA DE R\$ 110.000,00 (CENTO E DEZ MIL REAIS).

VALMOR NERI MATTANA, PREFEITO MUNICIPAL DE IBARAMA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais:

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e Ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais), para inclusão do seguinte projeto:

ÓRGÃO: 07 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E DESPORTO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0702 - CULTURA, TURISMO E DESPORTO

FUNÇÃO: 27 – DESPORTO E LAZER

SUBFUNÇÃO: 812 – DESPORTO COMUNITÁRIO

PROGRAMA: 1113 – PROMOÇÃO DO DESPORTO E LAZER

Projeto: 1.053 – REFORMAS NO GINÁSIO DE ESPORTES “JOÃO LAZZARI”

3.0.00.00.00.00.00-Despesas de Correntes

3.3.00.00.00.00.00-Outras Despesas Correntes

3.3.90.00.00.00.00- Aplicações Diretas

3.3.90.39.00.00.00.0001-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica 110.000,00

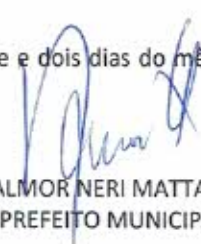
META LDO: P.053

Total do Crédito Especial 110.000,00

Art. 2º. Servirá de **RECURSOS** para cobertura do CRÉDITO que trata o artigo anterior, o **EXCESSO DE ARRECADACÃO** conforme Artigo 43, Parágrafo 3º da Lei Federal nº 4320/64, do recurso nº 0001 (Livre) no valor de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais)

Art.3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBARAMA, aos vinte e dois dias do mês de Setembro de 2021.


VALMOR NERI MATTANA
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.


LOVANI SPERAFICO DA CAS
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

Rua Júlio Bridi, 523 - CNPJ 92.000.231/0001-13

Fone: 51.3744-1112

Cep: 96.925-000 - Ibarama - RS